

## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação do LAB - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOLOGIA APLICADA LTDA, CNPJ: 00.421.800/0001-86, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST-Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2020. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo TST nº 6000854/2022-00. MOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 07.343.712/0001-52. Espécie: 2º termo aditivo ao contrato PE- PE-014/2020-B- Serviços de manutenção preventiva e corretiva com programação e reprogramação da solução virtualizada de voz do Tribunal Superior do Trabalho. VIGÊNCIA: prorrogada por 12 meses, a contar de 7/9/2022 até 6/9/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Com base na cláusula quinze do contrato e em razão de negociação, fica reduzido o valor anual estimado do contrato para R\$ 59.837,40. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elemento de despesa 3.3.90.40, nota de empenho 2022NE000965, emitida em 02/8/2022. Assinatura: 22/8/2022. Pelo Contratante: Dirley Sérgio de Melo, Secretário de Administração, Pela Contratada: Pedro Elias Duguet Arruda Ferreira, Representante legal.

### **AVISO DE PENALIDADE**

O TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO resolve aplicar à empresa LIVRARIA ENGETEC LTDA, inscrita no CNPJ 55.475.115/0001-24, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de 1 ano, a contar desta publicação, em razão da inexecução total da contratação, caracterizada pela não entrega dos pedidos 2/2021 e 3/2021, por ofensa à Cláusula Dez, inciso I, e com apoio na Cláusula Doze, Subcláusula segunda, do Contrato PE-001/2021, c/c o art. 87 da Lei nº 8.666/93, mediante processo administrativo nº 6001226/2021-00.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2022.

**DIRLEY SÉRGIO DE MELO**  
Secretário de Administração